



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 008/2019, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR SOB DEMANDA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA.

**PROTOCOLADO Nº 25.704/2018.
VENCIMENTO: 14/01/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: EDNILSON CAZELLATO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 149.876.688-90 e portador do RG nº 20.449.360-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Varandas, nº 590, Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP:13.140-802, neste ato assistido pelo Sr. **FÁBIO LUIZ ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 989.743.866-15 e portador do RG nº 60.768.075-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Estrada da Rhodia nº 7.700, casa 21, Bairro: Vila Holândia – Campinas/SP, CEP 13.085-200.

CONTRATADA: EIXO RESTAURANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.827.489/0001-32, com sede na Rua Rio Branco nº 70, 5º Andar, Sala 54 - Bairro: Centro – Americana/SP – CEP: 13.465-030, representada pelo Sr. **ALEXANDRE BROCHI**, sócio proprietário, inscrito no CPF sob nº 171.645.268-69 e portador do RG nº 25.748.501-6 SSP/SP.

CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO SOB Nº 008/2019, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR SOB DEMANDA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS,



Prefeitura Municipal de Paulínia

firmado e com início de vigência em 14 de janeiro de 2019, nos termos constantes do protocolado nº 25.704/2018 – Pregão Eletrônico nº 156/2018.

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2021, ou até que se conclua novo procedimento licitatório através do Protocolo nº 16.060- PE: 164/2020, ou até o final do saldo de contrato, o que ocorrer primeiro.

Cláusula Terceira: As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:

- 01.10.04.10.302.0010.2.022.3.3.90.39.41.01.3100000.

Cláusula Quarta: A gestão e fiscalização da execução do contrato serão de responsabilidade da Secretaria de Saúde através do respectivo gestor, o servidor Sr. **Dr. FABIO LUIZ ALVES**, Secretário Municipal de Saúde cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos e vencimentos contratuais, incluindo-se aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretária requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;



Prefeitura Municipal de Paulínia

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

h) Designar formalmente um servidor para acompanhar a fiscalização da execução de cada contrato de prestação de serviço e/ou aquisição de produto.

Cláusula Quinta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 13 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE BROCHI
Contratada

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

FABIO LUIZ ALVES
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **Município de Paulínia**

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Saúde.
Contrato nº 008/2019.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 008/2019, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR SOB DEMANDA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

Contratante: MUNICIPIO DE PAULÍNIA.
Contratada: EIXO RESTAURANTES LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 13 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE BROCHI
Contratada

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

FABIO LUIZ ALVES
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 008/2019

PROTOCOLADOS: 25.704/2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: EIXO RESTAURANTES LTDA
CNPJ nº 01.827.489/0001-32

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 008/2019, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR SOB DEMANDA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 13/01/2021.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2021, ou até que se conclua novo procedimento licitatório através do Protocolo nº 16.060- PE: 164/2020, ou até o final do saldo de contrato, o que ocorrer primeiro.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 156/2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos



Prefeitura Municipal de Paulínia

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

NOME: EDNILSON CAZELLATO		FUNÇÃO: Prefeito Municipal.
ENDEREÇO: Rua Ângelo Varandas, nº 590, Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP:13.140-802		
RG:20.449.360-2 SSP/SP	CPF Nº 149.876.688-90	DATA DE NASC.: 17/07/1971
E-mail particular: ducazellato@uol.com.br		E-mail institucional: prefeito@paulinia.sp.gov.br

NOME: FÁBIO LUIZ ALVES		FUNÇÃO: Secretário Municipal de Saúde.
ENDEREÇO: Estrada da Rhodia nº 7.700, casa 21, Bairro: Vila Hollândia – Campinas/SP, CEP 13.085-200		
RG: 60.768.075-1 SSP/SP	CPF Nº 989.743.866-15	DATA DE NASC.: 02/03/1970
E-mail particular: fabiobhalves@gmail.com		E-mail institucional: secsaude@paulinia.sp.gov.br

CONTRATADA: EIXO RESTAURANTES LTDA.	
ENDEREÇO: Rua Rio Branco nº 70, 5º Andar, Sala 54 - Bairro: Centro – Americana/SP – CEP: 13.465-030	
CNPJ/MF sob nº 01.827.489/0001-32	
RESPONSÁVEL: ALEXANDRE BROCHI	CARGO: Sócio Proprietário
RG: 25.748.501-6 SSP/SP	CPF: 171.645.268-69
E-mail particular: licitacao@grupovivosabor.com.br	E-mail institucional: licitacao@grupovivosabor.com.br